



ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax(043)3260-1133

CEP 86.620-000

CGC. 75.845.537/0001-51

**LEI N.º 1.293/2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, encaminha para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais a população usuária do SUS, no valor de R\$ 1,86 (hum real e oitenta e seis centavos) habitante/ano.

Art. 2º - Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do Município na dotação, elemento e fonte próprios.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2013.

  
**JAMIS AMADEU**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO EM:**  
26/09/2013  
No Jornal 19. de  
Céd F33F3B14  
LEd. N° 0337 - 14.15